



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 387/2019.

Dispõe sobre a atribuição de poderes para firmar atos de natureza Administrativa que especifica, no âmbito da Administração Municipal de Rio Casca, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atribuído ao Secretário Municipal de Administração, Sr. José Geraldo Gonçalves, a competência e poderes para assinar, em substituição ao Prefeito Municipal, atos administrativos atinentes ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Casca - MG.

Artigo 2º - Na disposição deste Decreto, incluem-se as portarias, certidões, instrumentos contratuais e seus respectivos aditivos, assim como atos de provimento e vacâncias de cargos públicos e demais atos de efetivo individual relativo aos servidores municipais.

Artigo 3º - As competências delegadas por este Decreto poderão ser reassumidas a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Casca, 02 de janeiro de 2019.


ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL